



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o de 19

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº.09/89

Assunto: Dá nova redação a artigos da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983 e outras providências.

ANDAMENTO

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.	1.03-4-89 - <i>Alvar</i>
Aprovado em 2ª votação por unanimidade.	1.03-4-89 - <i>Alvar</i>

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 09/89

Dá nova redação a artigos da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983 e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 12, do Capítulo II da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 12 - A administração direta da Prefeitura compõe-se dos seguintes órgãos:-

I - GABINETE DO PREFEITO

- a) Assessoria de Planejamento Econômico e Financeiro
- b) Assessoria Jurídica
- c) Seção de Promoção Social
- d) Conselho Municipal de Trânsito
- e) Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompeia
- f) Sub-Prefeituras

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Seção de Pessoal
- b) Seção de Material e Compras
- c) Seção de Almoxarife
- d) Seção de Transporte e Oficina
- e) Seção de Comunicação Administrativa

III - DIVISÃO DE FINANÇAS

- a) Seção de Tributação
 - a.1 - Setor de Fiscalização
 - a.2 - Setor de Cadastro Rural



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

f.2.

- b) Seção de Contabilidade
- c) Setor de Tesouraria

IV - DIVISÃO DE OBRAS

- a) Seção de Obras
 - a.1 - Setor de Cadastro Técnico Municipal
 - a.2 - Setor de Fiscalização de Obras

V - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- a) Seção de Estradas de Rodagem Municipal
- b) Setor de Limpeza Pública
- c) Setor de Praças, Parques e Jardins
- d) Setor de Matadouro
- e) Setor de Fiscalização de Posturas
- f) Setor Funerário
- g) Setor de Transportes Coletivos
- h) Setor de Estação Rodoviária

VI - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Seção de Ensino Municipal
 - a.1 - Setor de Merenda Escolar
 - a.2 - Setor de EMEI
 - a.3 - Setor de Bibliotecas

VII - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

- a) Setor de Atividades Esportivas
- b) Setor de Atividades Recreativas

VIII - SERVIÇO DE SAÚDE"

Artigo 2º - O artigo 14, do Capítulo III da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983, fica acrescido do seguinte parágrafo:-

"Parágrafo Único - As Sub-Prefeituras administrarão os respectivos distritos, fazendo cumprir todos os atos baixados pelo Prefeito e aplicáveis às áreas de sua jurisdição."



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

f.3.

Artigo 3º - Os artigos 21 e 22, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983, passam a vigorar com as seguintes redações:-

"Artigo 21 - A Divisão de Educação e Cultura é o órgão incumbido da execução das atividades educacionais - do Município, especialmente a educação pré-primária, 1º e 2º graus, de alimentação escolar, assistência médica e odontológica aos escolares, bem como da execução das atividades culturais. A Divisão de Esportes e Recreação é o órgão incumbido das execuções de atividades esportivas e de recreação."

"Artigo 22 - O Serviço de Saúde é o órgão incumbido de coordenação, aprimoramento e desenvolvimento das atividades, programas e campanhas ligadas à saúde pública e à assistência médico-sanitária em todos os níveis; à instalação de órgãos e equipamentos específicos; o recrutamento e a movimentação de pessoal habilitado; aquisição de materiais e medicamentos necessários ao desdobramento dos serviços que lhe são peculiares."

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 de março de 1989.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

, ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Justiça e Finanças e Cultura e Assist.
Processo n.^o _____ Social.

Projeto de Lei nº 09/89

Assunto: Dá nova redação a artigos da Lei Municipal
nº 1160, de 07 de junho de 1983 e outras providências.

O Projeto de Lei nº 09/89, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Pompéia enviado a esta Casa de Leis que "Dá nova redação a artigos da Lei Municipal nº 1160, de 07 de junho de 1983 e outras providências" foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças.

O Plenário decidirá.

Orlando Lassar
Oscar A.R. Bett
Milton Clain